



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 661, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> Atenção básica <b>Programa:</b> 4 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 2.028 Saúde Bucal- I Governador Dante de Oliveira <b>Produto:</b> unidade <b>Exercício:</b> 2015      57.500,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)  Meta: Ofertar e proporcionar a população Camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de julho de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> Atenção básica <b>Programa:</b> 4 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 2.028 Saúde Bucal- I Governador Dante de Oliveira <b>Produto:</b> unidade <b>Exercício:</b> 2015      57.500,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)  Meta: Ofertar e proporcionar a população Camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653/2014, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO 2.028 Saúde bucal I – Governador Dante de Oliveira

FONTE RECURSO: 104 – Recursos do SUS União

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.2.028.0104

R\$ 54.500,00

FONTE RECURSO: 102

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.2.028.0102

R\$ 3.000,00

**Total**

**R\$ 57.500,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

ANEXO ÚNICO DA LEI

Nº661/2015.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT